

## CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA

RESOLUÇÃO N° 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007

Define os critérios para o Reconhecimento da Co-Orientação.

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia, no uso de sua competência, resolve:

DO RECONHECIMENTO DE CO-ORIENTAÇÃO:

Art. 1° - Poderão ser admitidas co-orientações para dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado, quando devidamente justificadas pelo orientador e homologadas pelo Colegiado. Podem ser candidatos a co-orientadores:

- I – orientadores internos do Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia, como definido na Resolução 01/2004;
- II – orientadores externos credenciados no Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia, como definido na Resolução 01/2006, desde que associados a um orientador interno do Curso;
- III – outros pesquisadores ou profissionais da área aprovados por no mínimo 2/3 dos membros presentes na reunião do Colegiado.

§ 1° - Os candidatos a co-orientadores deverão possuir o título de doutor ou equivalente, estar trabalhando ativamente na área e apresentar qualificação adequada aos objetivos do projeto.

§ 2° - Não há restrição quanto ao número de co-orientações envolvendo orientadores internos ou externos do curso, mas elas deverão ser aprovadas pelo Colegiado.